



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

## LEI 2256/2017

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1905, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com as Graças de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único para nele constarem as alterações e atualizações referentes ao número de vagas, requisitos necessários às contratações, vantagens pecuniárias e exigência de dedicação ao programa para as funções correspondentes às categorias profissionais do PSF.

**Art. 2º** Fica alterada a redação do artigo 2º, alterando-se o parágrafo único para §1º e inserindo-se o §2º:

*“Art. 2º -*

*(...)*

*§1º - O número total de equipes do PSF será definido pelo Departamento Municipal de Saúde, limitado a aquele necessário à cobertura total da população residente no Município*

*§2º - O padrão de vencimento básico do emprego de Agente Comunitário de Saúde é o piso nacional estabelecido na Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, no valor de R\$1014,40 (mil e quatorze reais e quarenta centavos), o qual será suportado na forma prevista no art. 9º-C, caput e parágrafos 3º e 4º da referida lei.”*

**Art. 3º** Altera-se a remuneração básica da função correspondente à categoria profissional de Médico do PSF, passando a vigorar o vencimento básico de R\$11.000,00 (onze mil reais), sobre o qual incidirão os descontos legais.

**Art. 4º** As demais disposições da Lei nº. 1905, de 31 de dezembro de 2008 permanecem inalteradas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO ÚNICO

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Requisitos/Exigências</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Regime de Dedicção ao ESF</b>	<b>de Exigida</b>
		<b>Fixa Mensal (em R\$)</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Médico do ESF (07 vagas)	Nível superior, formação em Medicina e registro no CRM	R\$ 11.000,00	40 horas semanais
Enfermeiro do ESF (07 vagas)	Nível superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 3.439,41	40 horas semanais
Tec. Enfermagem do ESF (07 vagas)	Técnico em enfermagem com registro no COREN	R\$ 1.031,82	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde do ESF (42 vagas)	Ensino Fundamental completo (1º grau) Ser residente no local de atuação	R\$1.014,40	40 horas semanais

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de novembro de 2017.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 13 de novembro de 2017. \_\_\_\_\_ .

Justino Martins Neto – superintendente Administrativo